



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano XII - Edição nº 01648 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6EEC2D8CC0C910F3974E5057B2B9F48D

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- EXIGIBILIDADE LICENÇA AMBIENTAL MEDRAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
MEIO AMBIENTE



Coração de Maria, 11 de Janeiro de 2021.

Carta 01/2021**Assunto: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação de licenciamento ambiental e analisando as documentações apresentadas, pelo requerente: **MEDRAL ENERGIA LTDA.**, inscrito no CNPJ 47.611.306/0003-00, com endereço na Rua Antônio Gonzalez Filho, 170, Distrito Industrial, Dracena São Paulo, informamos que a atividade de Deposito de Matérias de Construção para linha de Transmissão de Energia Elétrica, em um terreno locado, Situado na Avenida Santo Antônio, BA 503, Sentido Feira de Santana, em uma área total de 5.326 m², na cidade de Coração de Maria – BA, CEP: 44250-000, está **Dispensado de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade da Atividade, do anexo único do Decreto 18.218/2018, Resolução CEPRAM nº 4.3217/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018.

O empreendimento deverá adotar alguns cuidados e procedimentos de acordo com a legislação pertinente, tais como:

- Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento (inclusive EPI's usados pelos funcionários) e encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
- Sinalizar, quanto a entrada e saída de Veículos.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.


Atenciosamente,


Kley Carneiro Lima
Prefeito do Município de Coração de Maria.


Reginaldo Dias de Miranda.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

De acordo,


Zenite da Silva Carvalho Leal
Consórcio Portal do Sertão
Eng. Sanitarista e Ambiental - CREA/BA: 80.088


Rodrigo dos Santos Silva
Consórcio Portal do Sertão
Eng. Ambiental - CREA/BA: 65.602

Praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria – BA
(75) 3248-3810

Digitalizada com CamScanner